

cados em anexo ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, quando não envolvam encargos financeiros para o IDP superiores a € 100 000;

- o) Autorizar a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a que se refere a alínea g) do artigo 7.º dos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, quando os encargos financeiros, para o IDP, não excedam os € 200 000;
- p) Autorizar a celebração de contratos de arrendamento de imóveis para a instalação dos serviços do IDP, de vigência não superior a um ano e quando a renda não exceda os € 30 000;
- q) Conceder subsídios, até ao limite de € 1000, a pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, destinados à compensação de despesas inerentes à participação em missões ou à realização de eventos de carácter desportivo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2005, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde essa data, pelo presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, que se incluam no âmbito das competências ora subdelegadas.

30 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 19 711/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal da comissão executiva de 27 de Julho de 2005, foi determinada a anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 22 de Junho de 2004, por motivos de gestão estrutural e orçamental dos serviços.

1 de Agosto de 2005. — A Vogal da Comissão Executiva, *Conceição Bessa Ruão*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Bragança

Aviso n.º 8022/2005 (2.ª série). — Por despacho do Governador Civil do Distrito de Bragança de 24 de Agosto de 2005:

Manuel José Pires — nomeado na categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1, da mesma carreira, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março. (A presente nomeação não necessita de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueira Gomes*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Aviso n.º 8023/2005 (2.ª série):

Maria Fernanda Moreira e Maria José Faria da Silva Carneiro, técnicas de informática de grau I do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto, com dotação global — nomeadas, por despacho da governadora civil, Dr.ª Isabel Oneto, de 24 de Agosto de 2005, após confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 4.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, técnicas de informática de grau II, ficando posicionadas no nível 1, escalão 2, do mesmo quadro, precedendo concurso interno geral limitado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — A Secretária, por delegação, *Nazaré Teixeira*.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Despacho n.º 19 712/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delego a partir do dia 27 de Agosto e até ao dia 11 de Setembro

de 2005 as minhas competências no chefe de gabinete, Dr. Carlos Alberto Esteves Miranda.

De acordo com a delegação de competências constante do despacho n.º 8941/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 5 de Abril de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, subdelego no mesmo as competências que me foram delegadas.

26 de Agosto de 2005. — O Governador Civil, *António Alves Martinho*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 19 713/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Julho e 10 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, respectivamente:

Maria Carminda Carreira Gonçalves Rosa, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal administrativo da Escola Superior de Saúde de Leiria — requisitada, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 16 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 1555/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1181/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 8 de Fevereiro de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Golungo» deve ler-se «natural de Golungo-Alto».

28 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Maria Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 19 714/2005 (2.ª série). — Considerando a multiplicidade e complexidade das atribuições cometidas ao meu Gabinete e a consequente necessidade de o dotar de especialistas capazes de assegurar com eficiência a sua prossecução, determino:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Inês Pereira de Magalhães e Ribera para exercer as funções de assessora no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, equiparada, para todos os efeitos legais, a adjunto de gabinete.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes de membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição e das demais regalias em vigor, sendo aquela remuneração a tomar por base na determinação dos subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2005.

30 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 19 715/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a primeira-secretária de embaixada do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha Patrício Vieira para exercer as funções de adjunta no meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

30 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 19 716/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero a licenciada Maria Inês Pereira de Magalhães e Ribera das

funções de adjunta no meu Gabinete, a partir de 1 de Setembro de 2005.

30 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 19 717/2005 (2.ª série):

António Manuel Torres Domingues Leão Rocha, conselheiro de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de director de serviços no Gabinete dos Assuntos Económicos da Direcção-Geral de Política Externa — despacho ministerial de 26 de Agosto de 2005, exonerando-o das referidas funções com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — O Director, *Renato Marques*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 8024/2005 (2.ª série). — *Concurso para a categoria de perito contabilista de 2.ª classe, da carreira de técnico contabilista.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Orçamento de 19 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso visando o preenchimento de seis lugares na categoria de perito contabilista de 2.ª classe, da carreira de técnico contabilista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares supramencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro;
- Portaria n.º 1447/2000 (2.ª série), de 23 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
- Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
- Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
- Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Área e conteúdo funcionais — aos lugares a preencher correspondem as funções descritas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, nas áreas de actuação previstas nos artigos 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 344/98.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 420/99 e legislação complementar.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98; e
- b) Sejam técnicos contabilistas de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Orçamento com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* nos últimos três anos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, com carácter eliminatório, o curso de formação previsto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 420/99 e na portaria n.º 1447/2000 (2.ª série), com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9.1 — A avaliação curricular, na qual serão, no mínimo, tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais referidas no n.º 6 deste aviso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — O curso de formação rege-se pela portaria n.º 1447/2000 (2.ª série) e visa transmitir e avaliar conhecimentos profissionais necessários ao desempenho das funções inerentes à categoria de perito contabilista de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Orçamento.

9.3 — Não terão aproveitamento no curso de formação os formandos que obtiverem nas correspondentes provas de conhecimentos classificação final inferior a 9,5 valores.

9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem, na avaliação curricular, no curso de formação ou na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular do curso de formação e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 12.3, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1194-004 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;
- d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria, na carreira